



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SEX UAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2018/2020 - REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30.11.2018), sob a Presidência da Defensora Pública Geral, Dra. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA e comparecendo o Sub-Defensor Geral e Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dr. Ricardo José Costa Souza Barros, o Corregedor Geral Dr. Charles Gomes Pereira e os Conselheiros Drs: José Celestino Tavares de Sousa, Elson Pessoa de Carvalho, José Alípio Bezerra Melo, Coriolano Dias de Sá Filho e Gerardo Lins Rabello Sobrinho, registrando a presença da Ouvidora Andréa da Silva Ferreira Coutinho, para deliberar assuntos da Pauta: 1 - Aprovação e assinatura da ata da 59ª Sessão Ordinária do CSDP/PB, realizada no dia 30/10/18; 2 - Votos de Aplauso para o Procurador Eduardo Varandas, pelo Convênio firmado com o Ministério Público do Trabalho (MPT) que garante recursos para a reforma da Sede da DPE-PB, e para o Deputado Federal Wellington Roberto pela Emenda Parlamentar que garantiu recursos para aquisição de unidade móvel para a Defensoria Pública da Paraíba, proposto pela Presidente do Conselho Superior. 3 - Processo nº 2327/18, Dra. Cardineuza de Oliveira Xavier e Processo nº 2382/18, Dr. Jaime Ferreira Carneiro, de relatoria do Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho; 4 - Processo nº 2968/2018-DPPB, Dr. Dirceu Abimael de Souza, de relatoria do Conselheiro Ricardo José Costa Souza Barros; 5 - Promoção para DP-2, conforme Edital 005/2018; 6 - Análise da Ata da 39ª Reunião Ordinária do Conselho Superior relativa ao valor do Auxílio Transporte; 7 - Processo nº 2044/2018, referente as denúncias feita à DP Carmecy Abrantes e Ricardo José Barros, com pedido de vistas, o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza; 8 - Processo nº 2341/18, apensado nº 2392/18, Dra. Valéria Lopes Onofre Vita, recurso à decisão do relator Coriolano Dias de Sá Filho; 9 - Distribuição do Processo nº 3124/18, Ouvidora Andréa Ferreira da Silva Coutinho, referente à implantação do auxílio alimentação e igualitária diárias de Defensor Público; 10 - Ciência da Liminar concedida contra a Resolução 048/2018 para Eleição do DPG; 11 - Entrega de Votos de Aplausos pelo Corregedor Geral, Charles Gomes Pereira aos Defensores

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Públicos com maior produtividade de João Pessoa e cidades circunvizinhas; 12 - Transmissão de Cargo pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública, Charles Gomes Pereira, ao Corregedor eleito José Alípio Bezerra Melo; 13 - Posse, pelo Conselho Superior, ao novo Corregedor Geral eleito em 31/08/18 para o biênio 2018/2020 e do membro suplente André Luiz Pessoa de Carvalho; 14 - Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. A Presidente iniciou a sessão fazendo uma oração, em seguida a Secretária do Conselho Superior fez a leitura da ata anterior, aprovada e assinada pelos seus membros; a Presidente sensibilizada com a presença dos Defensores Públicos a serem homenageados e diante ao adiantado da hora sugeriu que fosse antecipada a entrega dos Votos de Aplauso, que foi acatado de imediato, passando a palavra ao Corregedor Geral Charles Gomes Pereira que disse se sentir feliz em prestigiar os 100 colegas que mais se destacaram com atos jurídicos, falou do sentimento de honra, juntamente, com a Defensora Pública Geral em entregar essa homenagem, iniciando a entrega dos Votos de Aplauso, fazendo homenagem aos Defensores Públicos falecidos Dr. Paulo Celso do Valle Filho e Álvaro Cavalcante de Almeida, em seguida o Corregedor passou a entrega dos Votos de aplauso aos Defensores que fazem parte do Tribunal do Júri e demais homenageados, o Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho falou da brilhante iniciativa da CORGE e sugeriu que seja institucionalizado o Voto de Aplauso ; continuando a pauta a Presidente passou ao item 2 da pauta que é a sugestão de Voto de Aplauso para o Procurador Eduardo Varandas, pelo Convênio firmado com o Ministério Público do Trabalho (MPT) que garantiu recursos para a reforma da Sede da Defensoria Pública, a reforma de parte do Núcleo localizado na Comarca de Cajazeiras e recursos para aquisição de equipamentos especiais para o projeto " Acesso Cidadão ao Lazer, Esporte, Arte e Cultura" a serem doados pela Instituição, e para o Deputado Federal Wellington Roberto pela Emenda Parlamentar que garantiu recursos para aquisição de unidade móvel da Defensoria Pública da Paraíba para o Atendimento Itinerante, proposto pela Presidente do Conselho Superior, sendo acatado por unanimidade, presente a sessão o Defensor Público Dirceu Abimael de Souza Lima solicitou a palavra, o que de logo foi aceito, e sugeriu que esse Voto seja extensivo a esposa do Deputado Federal Wellington Roberto, senhora Débora Roberto e a Defensora Pública Marise Pimentel que iniciou os contatos para o êxito da Emenda proposta pelo Deputado Federal, o Conselheiro José Celestino pediu a inversão de pauta a fim de que o item 10 que é a Ciência da Liminar concedida contra a Resolução 048/2018-DPPB/GDPG para Eleição do DPG; fosse logo apreciado, sendo aceito por unanimidade, a Presidente então fez leitura do Mandado de Segurança impetrado pelo Defensor Público Vanildo Oliveira Brito, fazendo também esclarecimentos sobre o motivo da eleição só ocorrer em 11 de janeiro de 2019, ressaltou que os termos da Decisão Liminar suspendeu os efeitos de parte do art. 1º, da Resolução CSDPPB nº48/2018, que postergou a realização da eleição

para o 5º dia útil após o encerramento do recesso forense, mantendo-se incólume o restante, e determinou à impetrada, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, que conclua o processo eleitoral até o dia 15/12/2018; disse a Presidente que a Liminar foi proferida sem levar em conta os prazos da referida Resolução, pois antecipa a data da eleição para Defensor Público-Geral, sem alterar calendário, prazos eleitorais e sem observar a premissa de oportunizar a todos os candidatos iguais condições de concorrência, inclusive com tempo para que possam exercer o direito de impugnar e defender-se das impugnações em prazo processual razoável; ficando decidido diante do Colegiado que não haverá prorrogação do atual mandato da Defensora Pública-Geral, que finda no dia 15/12/2018, nem encurtamento do prazo do próximo mandato; uma vez que a previsão legal contida no art. 15, § 1º, da LC 104/2012, do prosseguimento do processo eleitoral até o final, independentemente da superveniência da vacância do cargo de Defensor Público-Geral, hipótese em que assumirá interinamente o Subdefensor Público-Geral, o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho falou como paradigma, que em recente Decisão o TSE suspendeu as eleições suplementares do Município de Cabedelo-PB pois a redução dos prazos processuais, para impugnação, defesa, alegações finais, etc, afrontam o processo legal, o contraditório e a ampla defesa, a Presidente do Conselho ratifica para os membros do Colegiado que o dia 15 de dezembro de 2018 será o último dia de vigência da sua gestão, assumindo interinamente, a partir do 16 de dezembro de 2018, o Subdefensor Público-Geral, nos moldes do ocorrido em dezembro de 2016, declarando ainda que fica fixada a data da eleição o dia 11 de janeiro de 2019, conforme já estabelecido através da Resolução 048/2018-GDPG/DPPB, ou seja, após o recesso natalino/forense do Tribunal de Justiça da Paraíba, verificado entre os dias 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, o Conselheiro Jose Celestino Tavares de Sousa falou que entende que a eleição está sob Liminar, falou que no seu entendimento o Conselho deverá se amoldar à realidade, ou seja, a nova data, o Conselheiro José Alipio disse que entende o pensamento do Conselheiro José Celestino Tavares de Sousa, mas que a Presidente não precisa de aprovação do Conselho para entrar ou não com recurso, o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho acha que deve adequar os prazos da referida eleição mediante a Liminar, a Presidente informou que segunda-feira, dia 3 de dezembro do corrente ano, irá ao Tribunal de Justiça recorrer da Liminar e esclarecer à Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes os motivos da eleição ocorrer em janeiro/2019, colocando em votação, sendo aprovado por maioria, abstendo-se em votar o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho pois no seu entendimento ele foi contra na Resolução, a eleição ocorrer em janeiro de 2019, e irá continuar com o mesmo pensamento, ficando decidido ainda que os prazos da Resolução Eleitoral permanecerão inalterados, como determina a Liminar; e o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza votou contrário por achar que a Liminar fosse cumprida por ainda esta vigente; seguindo a pauta o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho

mas

apresentou sua relatoria no Processo nº 2327/18, da Defensora Pública Cardineuza de Oliveira Xavier e Processo nº 2382/18, do Defensor Público Jaime Ferreira Carneiro, fazendo um breve esclarecimento das etapas e prazos para defesa, disse que no seu entendimento o Conselho, a época, não seguiu os trâmites corretos da remoção, pois a remoção não obedeceu a Lista de Antiguidade correta, mas sim a que foi publicada com erro, sendo o seu voto não reconhecer a remoção do Defensor Público Vanildo Oliveira Brito, que deverá retornar a sua antiga Vara e a Defensora Pública Cardineuza de Oliveira Xavier deverá assumir a Vara, abrindo do relator para votação, sendo aprovado por unanimidade; seguindo a Pauta o Conselheiro Ricardo José Costa Souza Barros apresentou o Processo nº 2968/2018-DPPB, requerido pelo Dirceu Abimael de Souza Lima, que foi convidado para prestar esclarecimentos ao pedido de impugnação aos Editais de Promoção nº 4 e 5, o Defensor Público Dirceu Abimael de Souza Lima disse que a impugnação do Edital nº 4 refere-se ao número de vagas ofertadas, pois na Lei 104/2012 são 123 vagas e de acordo com o Edital a quantidade de vagas oferecidas irá ultrapassar esse número, presente a reunião a Defensora Pública Aline Araújo Sales da Silva, pediu a palavra e falou em defesa do Edital nº 5, pois no seu entendimento não existe concorrência, uma vez que todos os interessados assinaram documento escolhendo a comarca de preferência na Promoção, e que no mesmo Processo existe documento assinado pelos que não tem interesse na promoção, após ampla discussão do assunto o Defensor Público Dirceu Abimael de Souza Lima renunciou o pedido de impugnação dos Editais nº4 e 5; o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho falou que diante a renúncia do Defensor Público Dirceu Abimael de Souza Lima acha que deverão fazer a promoção do Edital nº 5, e sugeriu que sejam estabelecidos os critérios para a promoção do Edital nº4, o que logo foi aceito por todos, a Presidente então passou a leitura e distribuição das varas ofertadas para a promoção de DP-1 para DP-2, uma vez que o Conselho homologou na presente sessão o pedido dos requerentes: LÚCIA DE FÁTIMA FREIRE LINS, Vara Única da Comarca de Alhandra - ALINE ARAÚJO SALES DA SILVA, 2ª Vara da Comarca de Patos - FERNANDA PERES DA SILVA, 6ª Vara da Comarca de Patos - PHILIPPE MANGUEIRA FIGUEIREDO, 4ª Vara da Comarca de Sousa - MARCEL JOFFILY DE SOUZA, 1ª Vara da Comarca de Queimadas - MARCOS FREITAS PEREIRA, 2ª Vara da Comarca de Monteiro - MARIANE OLIVEIRA FONTENELLE, 3ª Vara da Comarca de Patos - LUCAS SOARES AGUIAR, 1ª Vara da Comarca de Piancó - JOSÉ GERARDO RODRIGUES JÚNIOR, 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras - CLAYVNER CAVALCANTI DE MAGALHÃES, 5ª Vara da Comarca de Cajazeiras - ALINE MOTA DE OLIVEIRA, 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras - RAISSA PACIFICO PALITOT REMIGIO, 1ª Vara da Comarca de Itaporanga - MONALIZA MAELY F. MONTINEGRO, 1ª Vara da Comarca de Patos - CAROLLYNE ANDRADE DE SOUZA, Vara Única da Comarca de Teixeira - NAIARA ANTUNES DELA-

BIANCA, 1ª Vara da Comarca de Monteiro - IARA BONAZZOLI, 6ª Vara da Comarca de Sousa - LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel, sendo aprovada por unanimidade as promoções; o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho parabenizou os promovidos e sugeriu que as cumulações sejam próximas das varas titulares; a Presidente falou então que o Conselho deverá estabelecer os critérios para promoção do Edital nº 4; em seguida a Presidente apresentou a Ata da 39ª Reunião Ordinária do Conselho Superior relativa ao valor do Auxílio Transporte realizada no dia 10 de janeiro de 2017, dizendo que diante da sua inexperiência e a expectativa em receber o repasse do duodécimo para o ano de 2017 aprovou a referida Ata, mas esse repasse não atingiu o esperado, por esse motivo precisou da aprovação do Conselho em cancelar essa Ata, porém mediante a economia feita pela atual gestão possui recursos para pagamento do valor devido no exercício do ano de 2018 do Auxílio Transporte, o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho falou que acha justo que seja repassado junto com o pagamento do 13º, o pagamento do mês de dezembro e os auxílios, aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta a Presidente passou a palavra para o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza para a apresentação do voto vista relativa ao Processo nº 2044/2018, referente as denúncias feitas contra os Defensores Públicos Ricardo José Costa Sousa Barros e da Dra. Carmecy Rodrigues de Abrantes. Com a palavra, o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza ofereceu o seu voto, e como conclusão, disse o seguinte: “ Julgo improcedente a representação no tocante à pratica de ato de improbidade administrativa e de incompatibilidade do exercício simultâneo dos Cargos ocupados pelo Defensor Público José Ricardo Costa Souza Barros e pela Defensora Pública Carmecy Rodrigues de Abrantes na Defensoria Pública da Paraíba e na Associação dos Defensores Públicos da Paraíba. Quanto à dedicação com mais exclusividade às atividades da Associação Paraibana dos Defensores Públicos em detrimento das funções de Subdefensor Público Geral do Estado em referencia ao Dr. Ricardo José costa Souza Barros, votou, por tratar-se de relevante valor Institucional em razão do alto cargo ocupado pelo representado, pelo chamamento do feito à ordem, para proceder à intimação ao autor da representação para apresentação de provas a respeito do fato enfocado no paragrafo acima transcrito, que demonstrem a conduta dolosa e danosa à Defensoria Pública da Paraíba. Se apresentadas as provas, deve-se intimar o representado para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.”em seguida a Presidente indagou dos senhores Conselheiros que já haviam adiantado seus votos, se os mantinha ou modificava. Em razão da manutenção dos votos já proferidos, foi a representação julgada improcedente por maioria dos votos. A Presidente apresentou então o Processo nº 2341/18, apensado nº 2392/18, Dra. Valéria Lopes Onofre Vita, referente ao recurso à decisão do relator Coriolano Dias de Sá Filho, sendo distribuído para o Subdefensor Ricardo José Costa Sousa Barros, em seguida a Presidente apresentou Processo nº

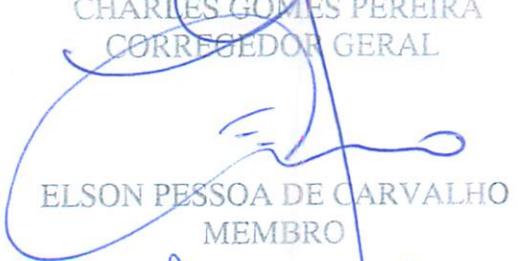
3124/2018, onde a Ouvidora Andréa Ferreira da Silva Coutinho solicita à implantação do auxílio alimentação, bem como a igualdade no pagamento da sua diária com a do Defensor Público, sendo distribuído para o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho, em seguida a Presidente passou a palavra ao Corregedor Geral da Defensoria Pública Charles Gomes Pereira que agradeceu a todos pelo apoio recebido na sua gestão, ato contínuo transmitiu o cargo ao Corregedor eleito José Alípio Bezerra de Melo, que fez os agradecimentos, a Presidente em seguida deu posse como membro do Conselho ao Conselheiro Suplente André Luiz Pessoa de Carvalho, os Termos de Posse foram lidos pela Secretária do Conselho fez a leitura para as devidas assinaturas. Nada mais a discutir, lavrei a presente Ata, que será assinada pela senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros, por mim, Araújo Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.


 MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
 PRESIDENTE


 RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS
 SUB DEFENSOR GERAL


 CHARLES GOMES PEREIRA
 CORREGEDOR GERAL


 JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA
 MEMBRO


 ELSON PESSOA DE CARVALHO
 MEMBRO


 JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO
 MEMBRO


 CORIOLANO DIAS DE SA FILHO
 MEMBRO


 GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
 MEMBRO


 ANDREA FERREIRA DA SILVA COUTINHO
 OUVIDORA